



**LEI Nº. 2.404/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **José Antônio da Silva**, o logradouro que se inicia a primeira esquerda passando a ponte na Rua João Floriano Barbosa Filho, no Bairro Santa Terezinha, Borda da Mata-MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**

- Prefeito Municipal -